



DECRETO N.º 3.299 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 3.169/2023, que define a documentação necessária para posse no cargo de nomeação.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 3.169 de 15 de agosto de 2023, o qual define a documentação necessária para posse no cargo de nomeação, passando a seguinte redação:

.....**Art. 1º** Os documentos e os exames médicos a serem apresentados pelo servidor (a) para posse no cargo para o qual foi nomeado (a) ficam assim definidos:

I - Original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- d) Para os cargos em que é exigido Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deve apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- e) PIS / PASEP;
- f) Carteira de Trabalho – CTPS, página da foto e dos dados pessoais e de contratos até a primeira folha em branco;
- g) Declaração de Tempo de Serviço Público, emitida pelo órgão a que esteve vinculado (Municipal, Estadual ou Federal) anterior a nomeação;
- h) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso) e/ou declaração de união estável;



i) Certidão de Nascimento e/ou carteira de identidade e CPF dos dependentes (informar os dependentes do Imposto de Renda);

j) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 (dois) anos de idade;

k) Comprovante de escolaridade dos dependentes;

l) Título de Eleitor;

m) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

n) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, com declaração assinada pelo titular, declarando expressamente o endereço da residência do candidato;

o) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

p) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo aprovado e ou maior se possuir;

q) Registro no respectivo Conselho Profissional quando exigido;

r) Certidão de regularidade no conselho de classe;

s) Número da agência e conta corrente do Banco conveniado com o Município;

t) Comprovante da tipagem sanguínea (fator RH);

u) 01 (uma) foto 3 cm x 4 cm recente e de frente.

II - Em original:

a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;

b) Declaração atualizada dos respectivos bens ou última declaração do Imposto de Renda, conforme Decreto nº 3.161 de 19 de julho de 2023.

c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Faxinal do Soturno e Ficha Pré- Admissional preenchida;



d) Folha corrida judicial da comarca de origem, podendo ser acessada através do site em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

e) Alvará de folha corrida federal da comarca de residência do servidor, podendo ser acessada através do site em: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>

f) Autodeclaração de cor/raça/etnia;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A9B-2D75-29B4-D28E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 04/04/2025 15:32:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO GARLET PRESTES (CPF 031.XXX.XXX-05) em 04/04/2025 15:38:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/5A9B-2D75-29B4-D28E>